

PROJETO DE LEI CM N° 068-04/2012

ALTERA O MAPA DO USO DO SOLO DA LEI N°
7.650/2006 DO PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE LAJEADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pelo Mapa do Uso do Solo da Lei N° 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, o qual fica ALTERADO na área pertencente ao Bairro Bom Pastor, passando de UNIDADE TERRITORIAL INDUSTRIAL para CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇO (CCS), n a seguinte descrição:

A faixa paralela a BR 386 com 200 metros de profundidade, a partir da Rua Carlos Henrique Schmitt onde segue até a ERS 421(Rua Pedro Theobaldo Breidenbach) onde se encontra com o zoneamento CCS (Corredor de Comércio e Serviço) passa a ser denominada de CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇO (CCS), conforme mapa anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de outubro de 2012.

Eloede Conzatti
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Delmar Portz
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Antônio Schefer
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Comissão de Obras e Serviços Públicos propõe a presente matéria legislativa com objetivo de adequar o Mapa do Uso de Solo do Plano Diretor do Município de Lajeado as necessidades atuais dessa região da cidade.

A proposição trata de uma faixa de terras com 200 metros de profundidade, a partir da ERS 413 (Rua Pedro Theobaldo Breidenbach) que fica entre as ruas Godwin Erdmann Cremer e a rua Carlos Henrique Schmitt. Ocorre que a área destinada como CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO, ao encontrar a área industrial, ambas demarcadas no mapa, forma um estreitamento em ângulos opostos, formando dois “bicos” um para norte e um para sul, os quais impedem projetar empreendimentos desta natureza no local.

A proposta que fazemos de estender o corredor de comércio e serviços até a Rua Carlos Henrique Schmitt, regularizará o zoneamento em sua forma geométrica permitindo a continuidade do seu princípio fundamental de instalar empresas e gerar empregos, combinando desta forma, com a possibilidade também de residências.

Para tanto, propomos o prolongamento do zoneamento de CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO na parte contornada em vermelho no mapa em anexo.

Buscando aprimorar o uso do solo do município e melhorar as condições de emprego e moradia da população lajeadense, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente matéria.

Lajeado, 16 de outubro de 2012.

Eloede Conzatti
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Delmar Portz
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Antônio Schefer
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos